

alterações citadas na lei nº 13.716 de 7/01/2004 regulamentada pelo Decreto 44.658 de 23/04/2004 e o estabelecido na Resolução do CMS/SP Nº08 de 15 de abril de 2004 Itens XIX e XX TORNA PÚBLICO o resultado da apuração do processo eleitoral para a formação dos Conselhos Gestores de Saúde dos equipamentos de saúde na área de abrangência da Supervisão Técnica de Saúde Aricanduva/Mooca- Região Mooca

Aos dias 06 de novembro de 2019 na Sede da Supervisão Técnica de Saúde Aricanduva/Mooca às 8.00 horas na presença da comissão eleitoral deu início ao processo de apuração com a urna da AMA/UBS INTEGRADA PARI SEGMENTO USUÁRIO a comissão eleitoral deliberou pela impugnação da urna pela presença de dois tipos de cédulas diferentes no que tange ao número de candidatos em cada cédula. SEGMENTO TRABALHADOR a eleição aconteceu por aclamação com 54 votos válidos e 54 assinaturas na lista de votantes. Resultado da eleição 26 votos Adriana Kelids Pereira; 17 votos Rosana Feliciano, 09 votos Marli Mendes Lacerda; 02 votos Elisabete Bento de Souza e 0 votos Antonio Carlos

Em seguida iniciou a apuração da urna da UBS BELZENINHO SEGMENTO USUÁRIO foram apurados um total de 44 votos e o mesmo número de votantes, conforme a consta na lista de votantes. O resultado da contagem dos votos foi: 17 votos Cleonilde M.dos Santos; 13 votos Aparecido Donizetti; 06 votos Elcio Duduchi Carelli; 04 votos Dília Aparecida 02 votos Cícero Tenório de Araújo; 01 voto José Manoel Trigo e 01 voto Camila B. Lima SEGMENTO TRABALHADOR a eleição aconteceu por aclamação com 108 votos válidos e 108 assinaturas na lista de votantes. Resultado da eleição 30 votos Maria Imaculada; 30 votos Paulo Duarte; 19 votos Igor Souza; 096 votos Francisca Pereira; 06 votos Roseane Riur; 05 votos Mathews Maceia; 05 votos Ana Carolina Dias; 03 votos rasurados e 01 voto nulo

Deu início a apuração da urna da AMA/UBS INTEGRADA VILA ORATORIO SEGMENTO USUÁRIO foram apurados um total de 25 votos e o mesmo número de votantes, conforme a consta na lista de votantes. O resultado da contagem dos votos foi: 13 votos Andrea Lopes Gomes; 04 votos Edilene Santos da Silva; 03 votos Valdelício Moraes da Fonseca; 02 votos Sergio Dias; 01 voto Neusa Mariani, 01 voto Paulo Roberto Campos Ferreira, 01 voto Priscilla Luiz dos Santos, 0 votos Maria de Fátima Gonçalves SEGMENTO TRABALHADOR a eleição aconteceu por aclamação com 24 votos e 24 votantes. Resultado da eleição: 14 votos Maria Sandra Roque Malafaia; 04 votos Hallanda Mello Azevedo; 03 votos Josiane Nunes dos Santos; 02 votos Octavio Fernandes Jr.; 01 voto Karina Russo Calcichio; 0 votos Daniele da Silva Lopes; 0 votos Darcilene Vieira; 0 votos Sergio Santos da Silva.

Foi iniciada a apuração da urna da UBS VILA SANTO ESTEVAO SEGMENTO USUÁRIO com o número de 27 votos e 27 votantes. O resultado da contagem dos votos foi: 15 votos Lia Marcia; 11 votos Dinael Milochi; e 01 voto Maura Christiane Carbonari. SEGMENTO TRABALHADOR a eleição aconteceu por aclamação com 20 votos e 20 votantes. Resultado da eleição : 08 votos Veronica Maura da Silva; 06 votos Francisca Antonia Freitas e 06 votos Gabriela Francelino Mendes

Foi dada continuidade com a apuração da urna da UBS MOOCA I SEGMENTO USUÁRIO com um total de 45 votos e 45 votantes. O resultado da contagem dos votos foi: 24 votos Luiza Kelly K. Vieira; 10 votos Fabio Alves do Nascimento; 06 votos Domenico Antonio Donna; 05 votos Gilberto Gilardi. SEGMENTO TRABALHADOR a eleição aconteceu por aclamação com 18 votos e 18 votantes. Resultado da eleição 10 votos Clovis Martins e 08 votos Valquíria Maria Barreila.

Deu início a apuração da urna do CER II TATUAPÉ SEGMENTO USUÁRIO foram apurados um total de 09 votos e o mesmo número de votantes, conforme a consta na lista de votantes. O resultado da contagem dos votos foi: 05 votos Izael Rodrigues Oliveira; 03 votos Rafael Alves Almeida; 01 voto Daniele Santos Oliveira; 0 votos Adão Donizete da Silva; 0 votos Antonio Carlos Moreno Leitão. SEGMENTO TRABALHADORES a eleição aconteceu por aclamação com 12 votos e 12 votantes. Resultado da eleição 08 votos Caroline Benigno Cardoso e 04 votos Isabel Zuleika Pereira Lima da Silva.

Foi iniciada a apuração da urna do CAPS II INFANTO JUVENIL MOOCA SEGMENTO USUÁRIO com o número de 14 votos e 14 votantes. O resultado da contagem dos votos foi: 05 votos Fabiana Guimarães; 04 votos Luciano Ferreira da Silva; 02 votos Renato Soares Hungria Ribeiro; 01 voto Deraldina A. O. Santos; 02 votos nulos. SEGMENTO TRABALHADOR a eleição aconteceu por aclamação com 13 votos e 13 votantes. Resultado da eleição 06 votos Maria Juliana da Silva; 04 votos Julia Hatakeyama e 03 votos Sílvia Regina Escarías 03 votos

Foi dada continuidade com a apuração da urna da do CAPS ÁLCOOL E DROGAS MOOCA SEGMENTO USUÁRIO com um total de 66 votos e 66 votantes. Mesmo com a ausência de uma assinatura a Comissão Eleitoral deliberou por considerar os 66 votos válidos. O resultado da contagem dos votos foi 26 votos Penha A. Salvador; 19 votos Carlos M. da Costa; 14 votos Sergio Marciano; 07 votos Sergio Eduardo Zacharias. SEGMENTO TRABALHADOR a eleição aconteceu por aclamação com 23 votos e 23 votantes. Resultado da eleição 14 votos Debora A.Constantino e 09 votos Neuraci Borges

Deu início a apuração da urna do HOSPITAL DIA REDE HORA CERTA MOOCA/ UBS VILA BERTIOGA SEGMENTO USUÁRIO foram apurados um total de 41 votos e o mesmo número de votantes, conforme consta na lista de votantes. O resultado da contagem dos votos foi: 13 votos Aracy Ruiz Penitente, 08 votos Maria Erineide Nogueira Cunha, 08 votos Marli Gomes Souza Natali, 08 votos Padre Leonardo Venício A. Silva, 04 votos Zanival Almeida da Silva. SEGMENTO TRABALHADOR a eleição aconteceu por aclamação com 19 votos e 19 votantes. Resultado da eleição 17 votos Edson de Souza e 02 votos Adriana Regina Guimarães

Foi iniciada a apuração da urna da AMA/UBS INTEGRADA AGUA RASA SEGMENTO USUÁRIO com o número de 26 votos e 25 votantes, uma das cédulas era referente ao segmento trabalhador a qual foi anulada. O resultado da contagem dos votos foi: 18 votos Celso Vicente Silva, 05 votos Carlos Marcos Francisco, 02 votos Juliana P. Galera, 0 votos Gerônimo Moreira da Silva. SEGMENTO TRABALHADOR a eleição aconteceu por voto direto tendo 25 votos e 25 votantes. Resultado da eleição: 14 votos Rosemeire G.José; 10 votos Diana de A.Oliveira e 01 voto nulo

Em continuidade seguiu com a apuração da urna do AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES ITALO LE VOCCI com 68 votantes, sendo 69 votos e 42 cédulas não oficiais. A Comissão Eleitoral deliberou que pelo fato das cédulas constarem os mesmos nomes e apenas diferirem na configuração, e por não haver prejuízo a nenhum candidato, fiou deliberada pela validação de todas as cédulas. O resultado da contagem dos votos foi: 39 votos Durvalina da Silva Sati, 19 votos Maria José da Silva, 11 votos Zenith Aparecida Rodrigues SEGMENTO TRABALHADOR a eleição aconteceu por aclamação com 10votos e 10votantes. Resultado da eleição: 10 votos Regia Roberta dos Santos e 0 votos Vanessa P.N. da Silva

Iniciou a contagem das cédulas da urna da UBS BRÁS com 27 votos e 27 votantes SEGMENTO USUÁRIO o resultado da contagem dos votos foi: 08 votos Antônio Marques de Assis; 06 votos Maria Inez Bueno; 03 votos Elaine Alves de Azevedo Espindola; 03 votos Mara Regina; 02 votos Ivete dos Santos Silva; 02 votos Terlina Barbosa Batista; 01 votos Carmelita de Andrade Moura; 01 voto Georgina Quilvange; 01 voto Maria José Dantas; 0 votos Margarete Rosa de Oliveira; 0 votos Marinete Froz SEGMENTO TRABALHADOR a eleição aconteceu por voto direto tendo 56 votos e 56 votantes. Resultado da eleição: 30 votos Sílvia H.Gomes Tonaino; 16 votos Priscila V.Santana; 4 votos Loide A.N. Lima; 03 votos Claudia S. Rocca; 03 votos Eliane A.L.linge

Foi iniciada a apuração da urna do CECCO SEGMENTO USUÁRIO com o número de 30 votos e o mesmo número de votantes de acordo com a lista. O resultado da contagem dos votos foi: 09 votos Rita de Cássia S. de Oliveira; 08 votos Adriana Fátima Fritz; 05 votos Marco Antonio Martinho, 03 votos Renato Brito Cordeiro e 05 votos nulos. SEGMENTO TRABALHADORES a eleição aconteceu por aclamação com 05 votos e 05 votantes. Resultado da eleição: 03 votos Antonio Augusto A.Rubilotta e 02 votos Vanice de Moraes

PORTARIA 57/2019 - COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE – SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE ARICANDUVA/MOCCA – A Supervisora da SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE ARICANDUVA/MOCCA, Sra. Sanny Fabretti Bueno Grosso no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na lei 13.325, de 08 de Fevereiro de 2002, que dispõe sobre a organização dos Conselhos Gestores nas Unidades no Sistema Único de Saúde;**CONSIDERANDO** o artigo 5º do Decreto 44.658, de 23 de Abril de 2004, que regulamenta a lei 13.325, de 08 de Fevereiro de 2002, com alterações introduzidas pelos artigos 20, 21 e 22 da lei 13.716, de 07 de Janeiro de 2004; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto 44.658 de 23 de Abril de 2004, que regulamenta a organização dos Conselhos Gestores nas Unidades do Sistema Único de Saúde e nas Coordenadorias de Saúde das Subprefeituras,**TORNA PÚBLICA**o prorrogação do mandato dos Conselhos Gestores de Saúde dos equipamentos de Saúde do Território Aricanduva/Mooca, sendo eles: AMA/UBS INTEGRADA CARRÃO; UBS GUARANI; UBS FORMOSA - Comendador José Gonzalez; UBS VILA NOVA YORK; AMA/UBS INTEGRADA PARI até a data de 13/02/2020.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE LAPA/PINHEIROS A Unidade de Vigilância em Saúde Lapa/Pinheiros, da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros, de acordo com o dispositivo na Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, artigos 1º. Inciso IV, 140, 145 e 149, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos a infração sanitária: **DESPACHO DA COORDENADORIA I Proc. nº/Infrator/Endereço/Nº. A.I.P. ou Nº. A.M./Penalidade**

6018.2019/0073286-0/Paulo Cesar Casagrande/R. Fradique Coutinho, 276/H/N.013622/Interdição Total de Estabelecimento e Termo de Interdição Total de Estabelecimento/ F/N.012255, SEI 022182988.

6018.2019/0060369-6/Da Mata Salada Comércio de Alimentos Ltda-EPP/R. Indiana, 1061/H/N.022553/Advertência.

6018.2019/0025113-7/Metabolismo Academia Ltda-EPPP/R. Ministro Ferreira Alves, 412/H/N.022704/Advertência.

6018.2019/0064040-0/FS Jardins Ltda-ME/Alameda Jaú, 1567/AM/N.66-629.840-6/Valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

6018.2019/0016786-1/São Doces e Café Eireli-ME/R. Turiausu, 1058/H/N.022605/Intutilização de Produto e Termo de Inutilização de Produto/F/N.024927, SEI 022932623.

6018.2019/0074342-0/Camila Castro Garcia/R. Caraiabas, 310/H/N.022624/Interdição Total de Estabelecimento e Termo de Interdição Total de Estabelecimento/F/N.5366, SEI 022535156.

6018.2019/0072933-9/Comércio de Alimentos Pai & Filho Ltda-ME/R. Guararapes, 1941/H/N.013739/Interdição Total de Estabelecimento e Termo de Interdição Total de Estabelecimento/FF/5321, SEI 022139815.

TERMO DE DESINTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO Proc. nº./Infrator/Endereço/Nº. de Termo de Desinterdição de Estabelecimento/Data

6018.2019/0074342-0/Camila Castro Garcia/R. Caraiabas, 310/Termo de Desinterdição Total de Estabelecimento/ E/N.04152/Em 25/10/19, SEI 022772959.

6018.2019/0072933-9/Comércio de Alimentos Pai & Filho Ltda-ME/R. Guararapes, 1941/Termo de Desinterdição Total de Estabelecimento/E/N.07329/Em 16/10/19, SEI 022159173.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

COMUNICADO Nº031/CRS-SUL/2019

EDITAL – ELEIÇÃO CONSELHO GESTOR DA UBS JARDIM SOUZA

REGULAMENTO DAS ELEIÇÕES DO CONSELHO GESTOR LOCAL

Este regulamento está fundamentado pela Lei nº 13.325, de 8 de fevereiro de 2002, com as alterações introduzidas pelos artigos 20, 21 e 22 da Lei nº 13.716, de 7 de janeiro de 2004, regulamentada nos decretos 42.005 de 17 de março de 2002 e 44.658 de 23 de abril de 2004, que dispõe sobre a organização de Conselhos Gestores nas Unidades do Sistema Único de Saúde.

SEGMENTO USUÁRIOS

Artigo 1º - Encontram-se abertas as inscrições para representantes da população (Segmento Usuário) na UBS Jardim Souza.

Parágrafo Único. As inscrições ocorrerão no período de 31 de outubro de 2019 a 07 de novembro de 2019, das 08:00 às 16:00 horas, na administração da UBS Jardim Souza, situada a Rua Maria José de Souza, Nº 190, Bairro Jardim Souza – CEP 04917-080, Telefone: (11) 5514-6430.

Artigo 2º - Poderão candidatar-se qualquer morador da área de abrangência, maior de 18 anos, desta UBS, estabelecida pelo processo de territorialização, na implantação e implementação da Estratégia Saúde da Família (ESF).

Parágrafo Único. Em atendimento ao Decreto nº 56021 de 31 de março de 2015, fica estabelecida a obrigatoriedade da presença de 50% de mulheres na composição do Conselho Gestor.

Artigo 3º - No prazo de 01 (um) dia após o encerramento das inscrições a Comissão Eleitoral publicará em mural específico da UBS Jardim Souza, e encaminhará a relação preliminar de candidatos inscritos para divulgação, no dia 08 de novembro de 2019.

Parágrafo 1º - A partir da divulgação dos inscritos, os candidatos terão o prazo de 03 (três) dias úteis (início 08/11/2019 a 12/11/2019) para recorrerem em caso de inconformidade na divulgação, utilizando o requerimento de recurso disponibilizado na UBS Jardim Souza.

Parágrafo 2º - Um dia após o fim do período de recurso, será divulgada para as unidades a lista oficial dos inscritos no dia 13 de novembro de 2019.

Artigo 4º - A eleição ocorrerá na UBS Jardim Souza, com voto secreto, em urna específica, no dia 28 de novembro de 2019 das 08:00 às 15:00 horas.

Parágrafo 1º - Poderá votar qualquer usuário maior de 16 anos, cadastrado na UBS, após registro de assinatura em lista de presença específica elaborada e rubricada pela comissão eleitoral.

Parágrafo 2º - O usuário deverá apresentar documento de identidade e cartão da UBS Jardim Souza para votar.

Na eventualidade de não apresentar o cartão, deverá:

Apresentar comprovante de residência ou ter seu nome checado, pela comissão eleitoral, nos cadastros de usuários da UBS.

Parágrafo 3º - O eleitor deverá votar em até 04 (quatro) candidatos.

Artigo 5º - As cédulas deverão ser elaboradas, quantificadas e rubricadas por 2 componentes da comissão eleitoral.

Parágrafo Único – A quantidade de cédulas elaboradas deverá ser divulgada aos candidatos antes do início da eleição. Cédulas não utilizadas deverão ser contabilizadas na apuração dos votos e mencionadas na ata da eleição.

Artigo 6º - A abertura e o encerramento da eleição do segmento dos usuários deverão ser efetuados pela Comissão Eleitoral.

Artigo 7º - Os votos serão apurados imediatamente após o encerramento da eleição (usuários e trabalhadores) em sessão pública e na presença de no mínimo metade dos membros da Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único - Os candidatos poderão acompanhar a apuração dos votos.

Artigo 8º - A Comissão Eleitoral deverá registrar em ata os resultados da eleição, a saber: nº eleitores, nº de votos válidos, brancos, nulos e cédulas não utilizadas, assim como qualquer recurso ou ocorrência anormal ao processo. Cada folha deverá ser rubricada por 2 (dois) membros da Comissão Eleitoral.

Artigo 9º - Serão considerados votos nulos:

1. Os votos com registro em mais de 04 (quatro) candidatos.

2. Os votos rasurados.

Parágrafo Único - Caso o eleitor rasure a cédula, no momento da votação, o mesmo poderá solicitar à mesa eleitoral nova cédula.

Artigo 10º- Serão considerados votos em branco:

Aqueles que não contiverem nenhum candidato assinalado.

Artigo 11º - Os 04 (quatro) candidatos mais votados serão empossados como Conselheiros Titulares e os 04 (quatro) subseqüentes serão empossados como Suplentes.

Parágrafo Único – Os demais candidatos não eleitos poderão ser convocados como Suplentes na vacância de algum Conselheiro.

Artigo 12º - Em caso de empate no número de votos recebidos, o critério de desempate será a idade do candidato, sendo privilegiados os candidatos mais velhos, levando-se em consideração, inclusive, o número de dias.

Artigo 13º - A Comissão Eleitoral encaminhará no primeiro dia útil após a apuração (29 de novembro de 2019) para a Unidade de Saúde à relação preliminar dos candidatos eleitos para divulgação.

Artigo 14º - A partir da divulgação da Lista Preliminar dos Eleitos, os candidatos terão o prazo de quatro dias úteis, 29 de novembro de 2019 a 04 de dezembro de 2019, para recorrerem em caso de inconformidade no processo eleitoral, utilizando o requerimento de recurso disponibilizado na UBS Jardim Souza

Artigo 15º - A lista oficial dos eleitos será divulgada na UBS Jardim Souza após o término do período de recurso, dia 05 de dezembro de 2019.

Artigo 16º - A Comissão Eleitoral designada ou o Coordenador da Unidade deverá encaminhar cópia da ata da eleição à Supervisão Técnica de Saúde M' Boi Mirim e Associação Comunitária Monte Azul.

Artigo 17º - A posse do Conselho Gestor eleito ocorrerá em Reunião Ordinária dia 16 de dezembro de 2019 às 14:30 horas, na UBS Jardim Souza.

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES

Artigo 1º - Encontram-se abertas as inscrições para representantes dos trabalhadores no Conselho Gestor na UBS Jardim Souza.

Parágrafo Único. As inscrições ocorrerão no período de 31 de outubro de 2019 a 07 de novembro de 2019, das 08:00 às 16:00 horas, na administração da UBS Jardim Souza, situada a Rua Maria José de Souza, Nº 190, Bairro Jardim Souza – CEP 04917-080, Telefone: (11) 5514-6430.

Artigo 2º - Poderão candidatar-se qualquer funcionário da UBS em efetivo exercício, incluindo os terceirizados, desde que constem no CNES da UBS Jardim Souza.

Parágrafo Único. Em atendimento ao Decreto nº 56021 de 31 de março de 2015, fica estabelecida a obrigatoriedade da presença de 50% de mulheres na composição do Conselho Gestor.

Artigo 3º - No prazo de 1 (um) dia após o encerramento das inscrições a Comissão Eleitoral publicará, em mural específico da UBS, a relação oficial dos inscritos.

Artigo 4º - O processo eleitoral ocorrerá na UBS, com voto secreto, em urna específica, no dia 28 de novembro de 2019 das 08:00 às 15:00 horas.

Parágrafo 1º - Poderão votar qualquer trabalhador locado na UBS, após registro de assinatura em lista de presença específica elaborada e rubricada pela comissão eleitoral.

Parágrafo 2º - O funcionário deverá votar em até 02 (dois) candidatos.

Artigo 5º - As cédulas deverão ser elaboradas, quantificadas e rubricadas por 02 (dois) componentes da comissão eleitoral.

Parágrafo Único – A quantidade de cédulas elaboradas deverá ser divulgada aos candidatos.

Cédulas não utilizadas deverão ser contabilizadas na apuração dos votos e mencionadas na ata de eleição.

Artigo 6º - A abertura e o encerramento do processo eleitoral do seguimento dos trabalhadores deverão ser efetuados pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único – A Comissão Eleitoral se responsabilizará pela guarda das cédulas não utilizadas, lacração e abertura da urna.

Artigo 7º - Os votos serão apurados imediatamente após o encerramento da eleição em sessão pública na presença de no mínimo metade dos membros da Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único - Os candidatos poderão acompanhar a apuração dos votos.

Artigo 8º - A Comissão Eleitoral deverá registrar em ATA os resultados da eleição, a saber: nº eleitores, nº de votos válidos, brancos, nulos, e cédulas não utilizadas, assim como qualquer recurso ou ocorrência anormal ao processo. Cada folha deverá ser rubricada por 02 (dois) membros da Comissão Eleitoral.

Artigo 9º - Serão considerados votos nulos:

1. Os votos com registro em mais de 02 (dois) candidatos.

2. Os votos rasurados.

Parágrafo Único – Caso o eleitor rasure a cédula, no momento da votação, o mesmo poderá solicitar à mesa eleitoral nova cédula.

Artigo 10º- Serão considerados votos em branco:

Aqueles que não contiverem nenhum candidato assinalado.

Artigo 11º - Os 02 (dois) candidatos mais votados serão empossados como Conselheiros Titulares e os 02 (dois) subseqüentes serão empossados como Suplentes.

Parágrafo Único – Os demais candidatos não eleitos poderão ser convocados como Suplentes na vacância de algum Conselheiro.

Artigo 12º - Em caso de empate no número de votos recebidos, o critério de desempate será a idade do candidato, sendo privilegiados os candidatos mais velhos, levando-se em consideração, inclusive, o número de dias.

Artigo 13º - A Comissão Eleitoral designada ou o Coordenador da Unidade deverá encaminhar cópia da ata da eleição à Supervisão Técnica de Saúde M' Boi Mirim e Associação Comunitária Monte Azul.

Artigo 14º - A posse do Conselho Gestor eleito ocorrerá na

Primeira Reunião Ordinária da UBS Jardim Souza. **CRONOGRAMA PARA ELEIÇÃO DE CONSELHO GESTOR** Prazo previsto para o processo de eleição: 60 dias

Divulgação do edital de eleição – 18/10/2019

Início das inscrições – 31/10/2019

Encerramento das inscrições – 07/11/2019

Divulgação dos inscritos (lista preliminar) / Início do período de recursos – 08/11/2019

Fim do período de recursos – 12/11/2019

Divulgação da lista oficial dos inscritos – 13/11/2019

Eleição do conselho gestor – 28/11/2019 (08h00 às 15h00)

Divulgação dos eleitos (lista preliminar) / Início do período de recursos – 29/11/2019 (09h00 às 17h00)

Fim do período de recursos – 04/12/2019 (até às 17h00)

Divulgação da lista oficial dos eleitos – 05/12/2019

Posse – 16/12/2019 às 14h30

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE CAPELA DO SOCORRO

A Unidade de Vigilância em Saúde Capela do Socorro, do Distrito de Saúde Capela do Socorro, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 13.725/04, artigos 1º, inciso IV, 140, 145 e 149, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infrações sanitárias:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc./Nome ou Razão Social/Endereço/Série-nº do AIP/ Penalidade

6018.2019/0074630-6/Companhia Brasileira de Distribuição/Av. Carlos Oberhuber, 136/ H/nº024963/Intutilização de Produto.

6018.2019/0039658-5/ Açougue Padaria e Rotisseries Super Carnes Nutri Boi LTDA/ Rua Benedetto Marcelllo, 97/ H/ nº024780/ Intutilização de Produto e Interdição Parcial de Estabelecimento.

6018.2019/0076575-0/ M.Cavalcanti do Nascimento Mercadinhos/Rua Dante Ambrosio,160/ H/nº 024964/Intutilização de Produto.

2018.0.074.210-6/ Brasileiro Cocaia Com. De Beb. E Alimentos Ltda./ Av. Dona Belmira Marin, 2662/H/Nº. 024976/ Intutilização de Produto.

6018.2019/0021096-1/ Platinum Farma Drogarias Ltda./ Rua Sinfonia Italiana, 1328/H/Nº. 024941/ Advertência.

2015-0.076.581-0/ 707 Auto Serviço de Alimentos Ltda./ Av. Robert Kennedy, 707/H/Nº. 024797/ Advertência.

TERMO DE INTERDIÇÃO PARCIAL DE ESTABELECIMENTO

Proc./Nome ou Razão Social/Endereço/Série-nº do Termo

6018.2019/0039658-5/ Açougue Padaria e Rotisseries Super Carnes Nutri Boi LTDA/ Rua Benedetto Marcelllo, 97/F/nº4035

TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS

Proc./Nome ou Razão Social/Endereço/Série-nº do Termo

6018.2019/0074630-6/Companhia Brasileira de Distribuição/Av. Carlos Oberhuber, 136/ F/nº018629

6018.2019/0039658-5/ Açougue Padaria e Rotisseries Super

Carnes Nutri Boi LTDA/ Rua Benedetto Marcelllo, 97/F/nº 018673

2018.0.074.210-6/ Brasileiro Cocaia Com. De Beb. E Alimentos Ltda./ Av. Dona Belmira Marin, 2662/F/Nº. 018675.

6018.2019/0076575-0/M.Cavalcanti do Nascimento Mercadinhos/Rua Dante Ambrosio,160/F/nº. 018630

TERMO DE DESINTERDIÇÃO TOTAL DE ESTABELECIMENTO

Proc./Nome ou Razão Social/Endereço/Série-nº do Termo

6018.2019/0031106-7/ Drograria Jonas Ltda./ Rua José Abel Galvão, 04/E/Nº. 03210.

6018.2